MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PROPESQ - UFMT

PORTARIA NORMATIVA PROPESQ - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 02-N, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Cria o Prêmio de Divulgação Científica e Popularização da Ciência no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da UFMT e fixa os procedimentos e as condições de sua implementação e execução.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Reitoria-UFMT Nº 640, de 16 de outubro de 2024, em consonância com as diretrizes nacionais e internacionais sobre divulgação científica e popularização da ciência, bem como o que consta no Processo nº 23108.070216/2025-04,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), o Prêmio de Divulgação Científica e Popularização da Ciência, vinculado ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica.

§ 1º O Prêmio tem como objetivo reconhecer e valorizar a produção de conteúdos de divulgação científica e popularização da ciência, em diferentes formatos e linguagens, elaborados por estudantes de graduação que desenvolvem pesquisa em alguma das modalidades do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da UFMT.

§ 2º O Prêmio busca promover a disseminação do conhecimento científico, fortalecendo o diálogo entre Universidade e sociedade e contribuindo para a formação de uma cultura científica crítica e cidadã.

Art. 2º O Prêmio será concedido anualmente e, a cada edição, homenageará um(a) pesquisador(a) da UFMT que se destaque por sua trajetória acadêmica, pela produção científica e pelo compromisso com a popularização da ciência.

§ 1ºO nome do(a) pesquisador(a) homenageado(a) será atribuído ao Prêmio naquela edição, em reconhecimento institucional à sua contribuição para o fortalecimento do diálogo entre a Universidade e a sociedade.

§ 2º A escolha dos(as) homenageados(as) observará a diversidade de áreas do conhecimento, de trajetórias acadêmicas e de compromissos com uma ciência socialmente relevante, bem como os princípios de representatividade de gênero, étnico-racial e a participação multicampi.

Art. 3º A organização e a coordenação do Prêmio serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), que publicará, a cada edição, edital específico contendo:

I – a indicação do(a) pesquisador(a) homenageado(a);

II – as categorias e formatos contemplados;

III – os critérios de inscrição e de avaliação;

IV – os prazos de inscrição e de divulgação dos resultados;

V – demais disposições necessárias à plena execução do Prêmio.

Art. 4º Os(as) primeiros(as) colocados(as) em cada edição do Prêmio, de acordo com os critérios definidos no regulamento específico, farão jus a certificado e a premiação em pecúnia, em valor equivalente, no mínimo, a duas bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, tomando-se por referência o valor vigente no ano da edição.

Art. 5º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria Normativa serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ).

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO BERNARDO DE ARAÚJO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BERNARDO DE ARAUJO**, **Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Pesquisa - PROPESQ / UFMT**, em 18/08/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8293468** e o código CRC **28DA8BE4**.

Referência: Processo nº 23108.070216/2025-04 SEI nº 8293468